

LEI Nº 11.362/2024, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 11.256 DE 19 DE MARÇO DE 2024, QUE
DENOMINA RUAS DO LOTEAMENTO TOSCANA II DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALCIONE GRAZZIOTIN, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 1º, da Lei nº 11.256 /2024, que passa ter a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas A, B, e C, do Loteamento Toscana II conforme abaixo e no mapa em anexo:

I - Rua A: Rua Sérgio Henrique Zanettini.

II - Rua B: Rua Nesia Adelina Zanettini.

III - Rua C: Rua Wenceslina Lenzi Zanettini.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 17 de setembro de 2024.

Alcione Grazziotin
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/09/2024